

Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 047/08 DE 25 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS


O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de abril de 2008 até o dia 31 de março de 2010, ao servidor **Heder Cassiano Moritz**, conforme autoriza o artigo 94 da Lei Municipal nº 2.960/95.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Itajaí, 25 de março de 2008.


Eliane Neves Rebello Adriano
Superintendente